

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 38/GM/96

Considerando que o território de Macau é um dos sócios fundadores do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/95/M, de 22 de Maio;

Considerando a necessidade do preenchimento de um lugar na Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, cuja designação compete ao Território, nos termos da deliberação da Assembleia Geral que teve lugar a 8 de Fevereiro de 1996, e ao abrigo da alínea b) do artigo 21.º dos respectivos estatutos, determino:

É designado o professor António Carlos Mendes de Sousa para vogal da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Maio de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Maio de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 70/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Fomento Predial Pak Lung, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 114 m², situada em Macau, na Rua de S. Domingos, n.º 13. Doação ao Território das parcelas de terreno com a área global de 466 m², situadas em Macau, na Rua de S. Domingos, n.ºs 17 e 19, e Beco da Romã, n.ºs 2, 4 e 6, para fins de unificação do regime jurídico. Concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 5 m², desafectada do domínio público do Território, e ainda a concessão, no mesmo regime, de 422 m² do terreno doado, destinando-se a parte restante deste, com a área de 44 m², a integrar o domínio público do Território, ficando o terreno com a área global de 541 m², destinado a ser aproveitado com a construção de um edifício afecto a finalidade comercial (Processo n.º 1 316.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 42/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Companhia de Fomento Predial Pak Lung, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 14, edifício Keng San, 2.º andar-F, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 674 a fls. 144 do livro C-14, é titular do domínio útil de uma parcela de terreno, com a área de 114 m², situada em Macau, na Rua de S. Domingos, onde se encontra implantado o prédio n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 486 a fls. 82 v. do livro B-28 e inscrita a seu favor sob o n.º 5 808 a fls. 134 v. do li-

vro G-12, encontrando-se assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 946/92, emitida em 17 de Março de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. A concessionária é ainda proprietária das parcelas contíguas de terreno com as áreas de 422 m² e 44 m², descritas na CRPM sob os n.ºs 13 178 a fls. 102 do livro B-35, 6 798 a fls. 127 v. do livro B-24, 2 114 a fls. 56 v. do livro B-11 e 2 345 a fls. 63 v. do livro B-12 e inscritas a seu favor sob os n.ºs 5 807 e 5 808 a fls. 134 e 134 v. do livro G-12 e n.º 7 172 a fls. 8 do livro G-15K, que se encontram assinaladas com as letras «B» e «B1», respectivamente, na citada planta.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos em apreço, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio, a concessionária solicitou a necessária autorização e requereu a unificação do seu regime jurídico, pelo recurso à forma de aforamento, propondo-se doar ao Território e receber, por concessão, as parcelas que possui em propriedade perfeita. Submeteu, para o efeito, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de arquitectura, o qual obteve, em 22 de Fevereiro de 1995, parecer favorável.

4. Como o projecto em causa se insere na zona de protecção do Largo de S. Domingos/Ruínas de S. Paulo, foi o mesmo submetido à apreciação do Instituto Cultural de Macau (ICM), tendo merecido parecer de aprovação, homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Fevereiro de 1994.

5. O cumprimento do alinhamento definido para o local envolve, ainda, a concessão a favor da requerente, em regime de aforamento, de uma parcela com a área de 5 m², desafectada do domínio público do Território, através do Decreto-Lei n.º 28/95/M, de 26 de Junho, que se encontra assinalada com a letra «C» na referida planta, bem como a doação a favor deste da parcela com a área de 44 m², identificada com a letra «B1», destinada a integrar o domínio público, ficando o terreno a ser constituído pelas letras «A», «B» e «C», com a área de 541 m².

6. Tendo em conta o projecto apresentado e os pareceres sobre ele emitidos o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 18 de Abril de 1995.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Junho de 1995, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão do contrato de concessão e de doação seguida de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Outubro de 1995, subscrita por Ma Kuok Heng e sua mulher Un Heong Ieng, naturais da República Popular da China, residentes na Estrada de Cacilhas, edifício Hoi Fu Garden, 26.º andar, «E», em Macau, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 16 de Outubro de 1995.